



**ATO N.º 006
DE 13 DE JUNHO DE 2011.**

Transfere a comemoração do feriado de São Pedro no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Sergipe.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE SERGIPE, fazendo uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 6º, *caput*, bem como seu inciso I e IX da Lei Complementar Estadual n.º 183/2010 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Sergipe), e tendo em vista as festividades juninas, resolve

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferida para o dia 27 de junho de 2011, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, a comemoração do dia 29 de junho relativa ao “Dia de São Pedro”.

Art. 2º - A Corregedoria Geral e o Coordenador do Núcleo de Acompanhamento de Inquéritos Policiais e Flagrante devem ser notificados deste ato pessoalmente, para as devidas providências.

Art. 3º - Este ato entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju/SE, 13 de junho de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

RAIMUNDO JOSÉ OLIVEIRA VEIGA
Defensor Público Geral

by APBS.